



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Edital de Convocação para o Segundo Festival da Canção da PUC Minas | 2019

1 Objetivos e definições

O festival proposto neste documento é um evento de natureza artístico-cultural que tem por objetivo estimular a participação dos integrantes da PUC Minas nesse tipo tradicional de manifestação da cultura musical brasileira, abrindo oportunidades para a divulgação de obras originais, criadas por docentes, discentes e funcionários técnico-administrativos.

Para todos os efeitos adotou-se para este evento o seguinte conceito de canção: uma composição musical para a voz humana, constituída por um texto sobreposto a uma melodia, e acompanhada por um ou mais instrumentos musicais.

Esta segunda edição do festival vai acontecer neste segundo semestre de 2019; as inscrições serão iniciadas em agosto e serão encerradas em setembro; a data para a apresentação final, quando serão escolhidos os vencedores será anunciada posteriormente, pelos canais institucionais da PUC Minas.

2 Da organização

O Segundo Festival da Canção da PUC Minas será organizado pelo trabalho conjunto da Coordenação de Pesquisa, da Diretoria Acadêmica da Unidade São Gabriel e da Pastoral Universitária da PUC Minas, que compõem a Comissão Organizadora deste evento.

3 Dos participantes

3.1 Podem inscrever uma canção até dois autores; entre os autores da composição, ao menos um deverá ser aluno, funcionário técnico-administrativo ou professor da PUC Minas; no momento da apresentação final esse autor deverá estar presente, mesmo que não vá participar da apresentação.

3.2 Serão aceitas apresentações individuais (apresentação solo), duplas, ou grupos musicais, desde que o número total de participantes seja menor ou igual a cinco.

4 Da inscrição

O ato de inscrição no Festival será feito gratuitamente pela internet pelo envio de e-mail, nas condições abaixo especificadas, a partir da data de publicação deste Edital, até o dia 30 de setembro de 2019. A inscrição vai implicar, obrigatoriamente, no cumprimento dos seguintes quesitos:

4.1 Para a mensagem:

- a) O campo “assunto” da mensagem deverá conter apenas o seguinte texto: “INSCRIÇÃO DA CANÇÃO... (TÍTULO - NOME DO INSCRITO-LÍDER)”;
- b) A caixa de texto da mensagem deverá conter apenas o título da canção e o nome dos autores da mesma;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- c) Deverão ser anexados o Formulário de Inscrição, que está detalhado no tópico 4.2 deste edital, os documentos que constam no tópico 4.3, e o arquivo de áudio da canção, especificado no tópico 4.4;
- d) O e-mail para envio é: festivaldacancaopucminas2019@gmail.com
- e) Nenhuma outra mensagem não solicitada deverá ser enviada para este endereço; ele não é um canal de comunicação com a Comissão Organizadora. Se alguma outra informação for necessária, devem ser procuradas a Pastoral Universitária de seu Campi/Unidade, ou a Coordenação de Pesquisa da Unidade São Gabriel da PUC Minas - por telefone, pessoalmente, ou pelos e-mails institucionais dessas instâncias.

4.2 Sobre o Formulário de Inscrição:

O Formulário de Inscrição está disponível em formato Word na página da Coordenação de Pesquisa no portal da Unidade São Gabriel da PUC Minas (acessível diretamente pelo seguinte *link* <https://sites.google.com/view/pesquisapucsg/informa%C3%A7%C3%B5es-diversas/formul%C3%A1rio-de-inscri%C3%A7%C3%A3o?authuser=0>), e solicita:

- a) Nome completo, número e cópia dos documentos de identidade, bem como informações de contato de todos os participantes (autores, músicos e cantores), além de informação e comprovação referente ao vínculo com a PUC Minas de pelo menos um dos autores. Em caso de co-autoria, será designado como “inscrito-líder” o autor que tem vínculo com a instituição. Caso os dois autores tenham vínculo com a Universidade, deverá ser escolhido um deles como o “inscrito-líder”;
- b) Nome do grupo (se for o caso);
- c) Identificação de cada participante segundo a função na apresentação – voz e instrumentos musicais;
- d) Título da canção;
- e) Letra da canção;
- f) Termo de concordância com as regras e critérios de inscrição, seleção, apresentação e premiação elaborados pela organização, incluindo a cessão dos direitos de imagem;
- g) Um pequeno texto contando a história musical do participante ou da formação do grupo, e as circunstâncias da composição da letra e da música;
- h) Depois de preenchido o formulário deve ser salvo em formato PDF, impresso, assinado e escaneado, para ser dessa maneira anexado à mensagem.

4.3 Sobre os outros documentos obrigatórios:

- a) Os documentos de identificação acima mencionados (documento de identidade e comprovação do vínculo com a PUC Minas) deverão ser escaneados e anexados à mensagem. Os anexos devem ter os seguintes títulos: “Documento de identidade - seguida dos dois primeiros nomes (ou nome e primeiro sobrenome) do inscrito”, e “Vínculo com a PUC Minas seguida dos dois primeiros nomes (ou nome e primeiro sobrenome) do inscrito”.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- b) A letra da canção também deverá ser anexada em documento à parte, em formato PDF, Times New Roman, 12, sem menção aos autores. O nome do arquivo deverá ser apenas o título da canção, sem qualquer menção à autoria.

4.4 Sobre o arquivo de áudio a ser enviado:

Obrigatoriamente, na mesma mensagem em que for enviado o formulário acima mencionado, deverá também ser anexado um arquivo em formato MP3 com o áudio da canção que estará sendo inscrita.

- a) A duração total da canção (isto é: do áudio gravado) não poderá exceder cinco minutos, incluindo a introdução;
- b) A canção não pode conter qualquer tipo de publicidade de empresas, partidos políticos ou outras organizações;
- c) O áudio não deverá conter qualquer menção aos autores nem qualquer conteúdo que permita a sua identificação;
- d) O nome do arquivo de áudio deverá ser apenas o título da canção inscrita, sem menção aos autores;
- e) O áudio anexado no ato de inscrição deverá ter a mesma letra - isto é: o mesmo texto cantado, que foi anexada em formato Word à mensagem. Em sua totalidade (letra e música) deverá ser a mesma, e com o mesmo tipo de acompanhamento musical, que será apresentada no dia do julgamento final, caso seja selecionada;

4.5 A inscrição só será considerada efetivada após uma resposta por e-mail da Comissão Organizadora, confirmando que o áudio e todos os documentos enviados estão adequados. Caso haja alguma inadequação relacionada a qualquer um desses aspectos, no processo de inscrição ou durante a apresentação, a canção poderá ser desclassificada a qualquer momento, se assim julgar conveniente a Comissão Organizadora do Festival.

4.6 As composições – letra e música - devem ser totalmente originais. Alguma incorreção quanto a isso, conforme julgamento da Comissão Julgadora, poderá levar à desclassificação do inscrito em qualquer momento - mesmo depois da apresentação ou premiação. Originalidade, neste caso, significa que a canção não poderá ter sido gravada em disco, nem estar disponível em qualquer meio, incluindo redes de relacionamento ou plataformas de áudio ou vídeo da internet.

4.7 Não poderão ser inscritas canções em outro idioma que não o português.

4.8 Nenhum participante poderá inscrever mais de uma canção, nem ser coautor de mais de uma, e nem participar de mais de uma apresentação.

4.9 Caso exista, entre os inscritos, algum integrante menor de dezesseis anos, será necessária uma autorização por escrito de um responsável legal, e informado no ato da inscrição o número de um telefone, para contato com esse responsável. O responsável deverá estar presente no dia da



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

apresentação, portando documento que comprove o vínculo declarado na autorização; em caso contrário, o menor será impedido de se apresentar.

4.10 No dia da apresentação não poderá haver nenhum participante cujo nome não esteja no formulário de inscrição; a ausência de algum (desde que não seja aquele vinculado institucionalmente à PUC Minas), no entanto, não implicará em desclassificação.

5 Da seleção

5.1. Serão selecionadas, entre as inscritas, oito canções para o dia da apresentação final, quando serão eleitos os vencedores. As canções inscritas serão avaliadas e escolhidas por uma Comissão Julgadora cujos membros serão selecionados segundo a sua adequação para a função pela organização do Festival. Essa comissão será constituída por integrantes da PUC Minas e integrantes externos, indivíduos ligados profissionalmente ao meio cultural do estado de Minas Gerais, ou com formação acadêmica em áreas relacionadas a essa tarefa de avaliação.

5.2 A avaliação será feita através do processo de duplo cego – isto é: os julgadores não saberão quem são os autores, e nem os autores saberão quem são os avaliadores de cada canção. O nome dos julgadores, portanto, ficará sob sigilo.

5.3 A divulgação dos finalistas será feita no dia 16 de outubro de 2019, salvo motivo de força maior, devidamente justificado pela organização do evento.

6 Das apresentações finais

6.1 A apresentação pública para a premiação acontecerá no Teatro da PUC Minas São Gabriel, dentro do período letivo, em data a ser confirmada - salvo motivo de força maior, devidamente justificado pela organização do Festival. O Júri Final dessas apresentações que irá decidir as premiações será composto por dez integrantes. Cinco deles serão integrantes da PUC Minas – professores, alunos ou funcionários técnico-administrativos de notório conhecimento musical, escolhidos pela Coordenação do Festival, e cinco representantes externos – pessoas com notório conhecimento musical e reconhecimento no meio cultural e artístico do estado. Nenhum deles poderá ter qualquer vínculo de parentesco em primeiro grau com os finalistas; os nomes não serão divulgados pela organização do Festival até o término do evento. A apuração será feita logo após a última apresentação, coordenada pelos membros da Comissão Organizadora, e todo o processo será supervisionado por um professor da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas.

6.2 Serão disponibilizados os recursos técnicos necessários para a apresentação de todos os participantes, incluindo amplificadores, caixas de retorno e iluminação. O *rider* técnico de palco vai incluir uma bateria simples (como está disposto no subtópico 6.2.2) e microfones para as vozes (máximo de três). Os instrumentos da banda (quatro, no máximo) poderão ser guitarras, contrabaixo, teclado, e instrumentos de sopro ou de percussão. Os participantes deverão utilizar apenas os instrumentos musicais informados no ato da inscrição. No caso de pianos, só serão aceitos pianos elétricos ou eletrônicos. A organização deverá informar os selecionados se a formação do grupo por alguma peculiaridade não for adequada ao momento da apresentação, para que seja providenciada



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

uma substituição. A adequação da formação final para o evento será julgada pela Comissão Organizadora do Festival - do ponto de vista técnico e de impacto no resultado sonoro.

6.2.1 Os recursos que forem cedidos para os músicos ficarão sob sua responsabilidade durante a apresentação mediante a assinatura de um termo de compromisso de uso, no momento da inscrição.

6.2.2 A bateria disponibilizada será uma bateria simples – caixa, bumbo, surdo, tons e chimbal - sem os pratos. Os pratos deverão ser levados pelos participantes, caso queiram usar esse recurso.

6.3 A ordem das apresentações será decidida por sorteio na data da apresentação final, momentos antes do seu início. Os participantes deverão chegar ao local da apresentação com antecedência adequada para a “passagem do som”.

6.4 Se algum participante selecionado para a apresentação não comparecer no horário marcado, observando a ordem de classificação, será antecipada a apresentação dos demais participantes, e, se ele não comparecer até o final da execução da última das outras canções, ele será desclassificado.

6.5 Cada participante terá ao seu dispor o tempo máximo de dez minutos para instalação dos equipamentos e eventuais ajustes da “passagem do som”, cinco minutos para a apresentação, e cinco minutos finais para retirada dos equipamentos.

6.6 O resultado será divulgado no mesmo dia, logo após as apresentações, pelo anúncio do voto do Júri Final, sem a identificação do voto de cada integrante do júri.

7 Das premiações

7.1 Haverá prêmios para as seguintes categorias:

7.1.1 Primeiro, segundo e terceiro lugares, para as melhores canções (letra e música);

7.1.2 Melhor intérprete (grupo ou solo)

A Comissão Apuradora poderá decidir pelo empate em qualquer das categorias, podendo, então, haver mais de um vencedor em qualquer uma delas; nesse caso, o prêmio será dividido entre eles. Os prêmios incluem, além de ofertas dos patrocinadores, troféus e certificados de premiação emitidos pela PUC Minas.

8 Das normas e critérios para inscrição e apresentação das canções

8.1. Não poderão ser inscritas, ou poderão ser desclassificadas a qualquer momento, canções cujas letras tenham conteúdo preconceituoso ou considerado ofensivo a qualquer indivíduo, etnia, credo religioso, classe social, sexo ou orientação sexual, ou a qualquer outro grupo, ou contenha qualquer outro conteúdo que desrespeite os valores e princípios da PUC Minas, ou cuja sonoridade seja considerada inadequada para o ambiente acadêmico. Esse julgamento caberá à Comissão Organizadora do Festival, cuja decisão é soberana.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

8.2 Durante a apresentação também está proibido a qualquer pessoa - participante, do público ou da organização - praticar qualquer ato ofensivo e/ou desrespeitoso ao evento ou aos participantes, ou ao público, fazer ou provocar desordem nas dependências da PUC Minas, desrespeitar ou ofender os apresentadores, organizadores e participantes, consumir bebidas alcoólicas - ou infringir de alguma outra forma os valores e princípios que norteiam a orientação da PUC Minas. Qualquer caso de desobediência ao que foi acima colocado será tratado segundo as normas acadêmicas da instituição.

8.3 Todos os casos de interpretação dúbia das normas do presente edital, ou quaisquer outros não previstos neste instrumento serão solucionados pela Comissão Organizadora do Festival que poderá também, em casos extraordinários, e sob a chancela das instâncias superiores da Universidade, fazer ajustes em qualquer um dos tópicos deste instrumento. A Comissão Organizadora do evento é soberana, e acerca das suas decisões não são cabíveis recursos a qualquer outra instância da Universidade.

8.4 Os inscritos serão os responsáveis pela veracidade dos documentos e cumprimento das normas deste edital, isentando a PUC Minas de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.5 Todas as etapas desse evento serão acompanhadas por professores da Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

8.6 A inscrição de uma canção implica na aceitação de todas as normas e princípios contidos neste edital.

Sem mais a acrescentar, a Comissão Organizadora aprova o presente Edital para publicação.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2019.

**Comissão Organizadora:
Diretoria Acadêmica, Coordenação de Pesquisa, Pastoral Universitária
PUC Minas São Gabriel**